

**PORTARIA Nº 147/2022**

**Nildo Melmestet**, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 47, e NR 15, anexo 14 do Ministério do Trabalho e Emprego, etc...

***RESOLVE:***

Art. 1º - Conceder insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o valor de um salário mínimo, pelo desenvolvimento de atividades insalubres, ao servidor FABIO TOSHIYUKI SATO, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, a partir de 01/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 30 de Setembro de 2022.

Nildo Melmestet  
Prefeito Municipal